

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Conhecimentos específicos:

1. Histórico da educação superior no Brasil e suas matrizes europeias. 2. Organização e Gestão da educação superior no Brasil. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação (DCN's); Projeto Político Pedagógico em Instituições de Ensino Superior: concepção, formulação, gestão e avaliação; Políticas de graduação e de pós-graduação e a integração entre pesquisa, ensino e extensão universitárias; Coordenação de atividades de ensino e desenvolvimento do processo educativo no Ensino Superior; Gestão pedagógica. 3. A Universidade Federal da Bahia - história e organização atual. Projeto Pedagógico Curricular. Plano de Desenvolvimento Institucional. Projeto Pedagógico Institucional. Comissão Própria de Avaliação. 4. Bases teóricas e tendências atuais na organização curricular dos cursos de graduação. Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Portaria Normativa do MEC nº 11, de 20 de junho de 2017 - Define normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. 5. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. 6. Práticas e teorias de ensino e aprendizagem na educação básica e superior. Teorias pedagógicas e relação educação-sociedade; Articulação entre projetos de intervenção pedagógica e o contexto socioeducacional na perspectiva de uma sociedade inclusiva; Implantação e avaliação de planos e projetos de ensino, extensão e pesquisa. 7. Avaliação educacional: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem. Lei nº 10.861/2004 - Instui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento do INEP. Instrumentos que subsidiam os atos autorizativos de cursos - autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento - nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e a distância. 8. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, pessoas com deficiência, equidade e relações étnico-raciais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

**EDITAL Nº 6-UFBA, DE 24 DE AGOSTO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-  
ADMINISTRATIVOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/2019, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, dos Decretos nos 11.016/2022 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, da Lei nº 12.990/2014, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e correio eletrônico [concurso.ufba@idecan.org.br](mailto:concurso.ufba@idecan.org.br).

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3. O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de proposição simples, onde cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, que serão aplicadas para todos os candidatos, desde que aprovados nas provas escritas objetivas, de acordo com a classificação obtida.

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Barreiras, Juazeiro, Salvador, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.7. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e demais itens nos quais houver menção sobre "horário local".

**2. DOS CARGOS**

**2.1. DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS**

**2.1.1. VAGAS PARA CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**2.1.1.1. CAMPUS: CAMAÇARI**

Cód.	CARGO	Classe	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS			QUANTIDADE MÁXIMA DE APROVADOS (*)
				AC	Negros	PcD	
6001	Técnico de Laboratório / Eletromecânica	D	1	A definir de acordo com os subitens 4.1.1.5 e 4.2.3.5.			5
6002	Técnico de Laboratório / Eletrônica	D	1	A definir de acordo com os subitens 4.1.1.5 e 4.2.3.5.			5
6003	Técnico de Laboratório / Física	D	1	A definir de acordo com os subitens 4.1.1.5 e 4.2.3.5.			5

**2.1.1.2. CAMPUS: SALVADOR**

Cód.	CARGO	Classe	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS			QUANTIDADE MÁXIMA DE APROVADOS (*)
				AC	Negros	PcD	
6004	Técnico em Agropecuária	D	1	1	-	-	5

6005	Técnico de Laboratório / Marcenaria	D	1	A definir de acordo com os subitens 4.1.1.5 e 4.2.3.5.			5
6006	Técnico de Laboratório / Mecânica	D	1	A definir de acordo com os subitens 4.1.1.5 e 4.2.3.5.			5
6007	Médico Veterinário / Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária	E	1	1	-	-	5

(\*) De acordo com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a quantidade máxima de candidatos aprovados respeitará os candidatos empatados na última classificação.

**2.2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO**

**2.2.1. 6001 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETROMECAÂNICA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante em Eletromecânica ou em Mecatrônica ou Automação Industrial; ou Médio Completo mais curso Técnico em Eletromecânica ou em Mecatrônica ou Automação Industrial. Registro no Conselho de classe competente (quando houver) (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.2. 6002 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante em Eletrônica ou Médio Completo mais curso Técnico em Eletrônica. Registro no Conselho de classe competente (quando houver) (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.3. 6003 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FÍSICA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante em Física ou Médio Completo mais curso Técnico em Física ou, ainda, Graduação em Física. Registro no Conselho de classe competente (quando houver) (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.4. 6004 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área. Registro no Conselho competente (quando houver) (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.5. 6005 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MARCENARIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.6. 6006 TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MECÂNICA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS MÍNIMOS: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área. Registro no Conselho competente (quando houver) (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**2.2.7. 6007 MÉDICO VETERINÁRIO / REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos a procriação dos animais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Medicina Veterinária, com experiência profissional na área de Reprodução animal e Obstetrícia, que tiver concluído: curso de Programa de Residência na área de Reprodução animal e Obstetrícia veterinária; ou exercício profissional na área com comprovação em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo, 24 meses, com no mínimo 20 h/semanais.

JORNADA DE TRABALHO: 20h (vinte horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

2.3. A UFBA oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: a) Percentual de Incentivo à Qualificação e à Capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, alterada pelos Anexos XVI e XVII da Lei 12.772/2012; b) Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos; c) Auxílio alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais); e d) Vale Transporte, conforme legislação vigente.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:













6. Eletromagnetismo.  
7.2.13. Critérios de Avaliação:

I - DA PROVA ORAL/PRÁTICA			
Item	Critérios a avaliar	Pontuação por título	Pontuação Máxima
1	Utilização adequada dos itens de segurança.		10
2	Conhecimento, manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta.		20
3	Apresentar postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados.		10
4	Domínio e utilização adequada das técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática.		20
5	Conseguir expressar-se com segurança quanto aos procedimentos realizados.		10
6	Realizar a prática no tempo previsto.		5
7	Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto.		10
SUBTOTAL			85 pontos
II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Critérios a avaliar	Pontuação por título	Pontuação Máxima
1	Participação em cursos de aprimoramento na área do cargo.	0,2 ponto por curso de até 10 (dez) horas 0,4 ponto para cursos entre 11 (onze) e 20 (vinte) horas 0,6 ponto para curso com mais de 20 (vinte) horas	5
Ou			
1	Em cursos em áreas relacionadas/afins à área do cargo.	0,1 ponto por curso de até 10 (dez) horas 0,2 ponto para cursos entre 11 (onze) e 20 (vinte) horas 0,3 ponto para curso com mais de 20 (vinte) horas	5
2	Experiência Profissional na área do cargo.	1,0 para cada ano de experiência comprovada	10
SUBTOTAL			15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 pontos

## 7.3. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

7.3.1. A prova oral/prática será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA, localizada na Avenida Milton Santos, nº 500, Ondina, Salvador/BA, CEP 40170-110, em data a ser oportunamente divulgada através do edital de convocação;

7.3.2. A avaliação da prova oral/prática versará sobre os pontos de conhecimento indicados no programa da prova escrita.

7.3.3. Serão feitas perguntas onde o candidato deve discorrer sobre o tema questionado, sendo as mesmas para todos os candidatos do mesmo grupo do escalonamento e tendo como critérios a serem observados os descritos a seguir:

- a) Proficiência em todos os pontos;  
b) Experiência relacionada aos pontos de conhecimentos indicados nesse programa;

c) Experiência na operação dos equipamentos e implementos agrícolas.

7.3.4. A prova oral/prática terá a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

7.3.5. Nenhum candidato poderá assistir a atividade dos demais concorrentes.

## 7.3.6 Temas Para Prova Oral/Prática:

Cargo: Técnico em Agropecuária

Temas:

1. Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos; gestão de recursos humanos.

2. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens.

3. Produção animal: bovinocultura, ovinocaprinocultura, equideocultura, apicultura, bubalinocultura e avicultura.

4. Produção vegetal: Cultura do milho, milheto e sorgo, conhecimentos básicos a respeito de integração lavoura-pecuária; utilização de sistemas de irrigação; preparo, utilização e conservação do solo; aproveitamento de dejetos líquidos e sólidos como fertilizante.

5. Mecanização e construções rurais: noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas em geral; projeção e execução de instalações rurais.

## 7.3.7 Critérios de Avaliação da Prova:

DA PROVA ORAL/PRÁTICA		
Item	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Habilidade na utilização e descrição de equipamentos / maquinários / implementos agrícolas.	30
2	Conhecimentos gerais sobre as culturas vegetais existentes.	20
3	Conhecimentos gerais sobre as culturas animais existentes.	20
4	Conhecimento sobre boas práticas de produção sustentável.	10
5	Utilização de terminologia adequada.	10
6	Critérios de Biossegurança.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

## 7.4. PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MECÂNICA

7.4.1. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade. Em contrário, não poderão efetuar a referida prova.

7.4.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.

7.4.3. Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.4.4. A soma total dos pontos é 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) pontos para Prova Prática e 30 (trinta) pontos para a Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

7.4.5. A Prova Prática, somente será aplicada aos candidatos convocados após aprovação na Prova Objetiva.

7.4.6. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4.7. A data, o horário e o local da Prova Prática serão divulgados em data a ser oportunamente divulgada através do edital de convocação para realização da prova oral/prática

7.4.8. A ordem de realização da prova será definida por sorteio realizado no próprio local.

7.4.9. A prova prática consistirá na fabricação de uma peça presa por um processo de usinagem, conforme desenho a ser entregue ao candidato. O candidato terá à sua disposição: desenho da peça com dimensões, equipamentos de segurança, calculadora, máquina ferramenta, matéria-prima para fabricação da peça, ferramentas de usinagem, equipamentos de medição e acessórios necessários para utilização da máquina ferramenta.

7.4.10. Para a realização da prova é necessário utilizar calçado fechado, calça comprida e manter os cabelos presos.

7.4.11. A Prova Prática será executada no Laboratório de Usinagem (USIMEC) do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da UFBA, situado na Rua Professor Aristides Novis, nº 02, Federação, Salvador/BA, CEP 40210-630 e terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.4.12. Será eliminado o candidato que na Prova Prática obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.4.13. A Prova Prática de todos os candidatos deverá ser filmada e gravada em áudio.

7.4.14. A nota final de cada candidato será a média da nota atribuída por cada um dos 3 (três) avaliadores.

## 7.4.15. Temas para Prova Prática:

Cargo: Técnico de Laboratório/ Mecânica

Temas:

1. Soldagem: Simbologia de Soldagem. Classificação dos processos de soldagem. Transferência Metálica. Soldagem Oxiacetilênica. Soldagem a arco elétrico. Eletrodo Revestido. MIG/MAG. TIG. Plasma. Arco submerso;

2. Materiais e Tratamentos Térmicos: Aços e Ferros Fundidos - generalidades. Tratamentos térmicos e termoquímicos dos aços e ferros fundidos, têmpera, têmpera superficial, recozimento, normalização, revenido, cementação e nitretação;

3. Elementos de Máquinas: Engrenagens cilíndricas de dentes retos, engrenagens cilíndricas de dentes helicoidais, rosca métrica, rosca whitworth, relações de transmissão em polias e rodas dentadas, polias, correias, cálculos de correias;

4. Ensaios de Materiais: Ensaios de dureza: Ensaio de dureza Brinell, ensaio de dureza Rockwell, ensaio de dureza Vickers, ensaio de dureza Escleroscópica e ensaios de Microdureza. Relação entre dureza e resistência à tração;

5. Ensaios de Tração e Compressão: Ensaios de tração, ensaios de compressão, Lei de Hooke, Análise e interpretação do gráfico tensão x deformação, regime plástico, regime elástico, limite de escoamento, deformação específica, determinação de tensões;

6. Desenho Técnico: Projeções ortográficas de sólidos geométricos, corte no desenho técnico, hachuras, tipos de cortes, sistemas de cotagem, tipos de linhas utilizadas em desenho técnico, escalas, representação dos estados de superfície, representação de tolerâncias geométricas, USINAGEM Variáveis atuantes nas operações de usinagem, condições usuais de corte, velocidade de corte, profundidade de corte, cálculos em geral. Torneamento - Tipos de tornos e ferramentas de torneamento, fresagem - tipos de fresadoras e ferramentas de torneamento, aplainamento - tipos de plainas, retificação - Tipos de retificadoras, brochamento, serramento, roscamento, mandrilamento;

7. Metrologia: Conversões de unidades, leitura e utilização de paquímetros, leitura e utilização de micrômetros, leitura e utilização de relógios comparadores, leitura e utilização de goniômetros, réguas e mesas de seno, utilização de blocos padrão, tolerâncias dimensionais, representação de roscas;

8. Hidráulica: Reservatórios e acessórios, atuadores hidráulicos, válvulas hidráulicas, circuitos hidráulicos e bombas hidráulicas. PNEUMÁTICA: Produção de ar comprimido, distribuição de ar comprimido, preparação de ar comprimido, atuadores pneumáticos, válvulas pneumáticas, circuitos pneumáticos;

9. Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns: Noções preliminares, macrografia, micrografia, tratamento térmico dos aços comuns, ferros fundidos comuns;

10. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos: Ensaio de tração, ensaio de dureza, ensaio de dobramento, ensaio de impacto em corpos de prova entalhados, ensaio de torção, ensaio de compressão, ensaio de fadiga, efeito de temperatura nas propriedades mecânicas, variáveis metalúrgicas, propriedades mecânicas elásticas, critérios de escoamento, ensaio de fluência.

## 1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.4.16.1. À Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, de caráter classificatório, concorrerão todos candidatos aprovados na Prova Prática.

7.4.16.2. Os títulos deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, no dia da Prova Prática, em envelope identificado.

7.4.16.3. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (um original e outra cópia).

7.4.16.4. A documentação entregue será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato após conferência.

7.4.16.5. Os documentos entregues pelos candidatos ficarão de posse da Comissão Organizadora e serão encaminhados à Banca Examinadora após a realização da Prova Prática.

7.4.16.6. A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva diretoria da Banca Examinadora.

7.4.16.7. Para fins de pontuação, caso ocorra tempo de curso concomitante, será considerado o maior título uma única vez.

7.4.16.8. Para fins de pontuação, em cursos de qualificação/aperfeiçoamento serão computados somente com o curso completo uma única vez. Não serão computadas em separado matérias concluídas do curso em questão.

7.4.16.9. Não serão computados cursos superiores ou curso técnico fora da área de conhecimento.

7.4.16.10. Toda comprovação de tempo de trabalho deverá estar descrita na declaração do empregador com a data inicial e final das atividades prestadas e tipo serviço prestado. Qualquer documento fora das especificações não será computado.

7.4.16.11. Toda declaração apresentada deverá estar em papel timbrado com os telefones de contato dos responsáveis para possíveis futuras confirmações.

## 7.4.17. Critérios de Avaliação:

DA PROVA PRÁTICA			
Item	Critérios de Avaliação	Pontuação por título	Pontuação Máxima
1	Utilização dos equipamentos de segurança.		5
2	Fixação da matéria-prima na máquina.		8
3	Escolha da ferramenta de corte.		8
4	Fixação da ferramenta de corte.		8
5	Procedimento de referência da ferramenta.		8
6	Escolha das condições de corte (velocidade, avanço e profundidade).		14
7	Dimensões da peça final.		14
8	Tempo de fabricação.		5
SUBTOTAL			70 pontos
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Critérios a avaliar	Pontuação por título	Pontuação Máxima
I - Experiência Profissional (com documentação comprobatória)			
1	Exercício profissional na área de formação e atuação do cargo.	1 ponto por cada 180 (cento e oitenta) dias de experiência comprovada	20
II - Cursos (com documentação comprobatória)			
1	Curso de aperfeiçoamento, com certificação de entidade pública ou empresa privada, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas na área específica objeto do concurso.	1 ponto	5
2	Curso de aperfeiçoamento, com certificação de entidade pública ou empresa privada, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas em áreas distintas do objeto do concurso.	0,2 pontos	5
SUBTOTAL			30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 pontos

## m) 5. PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MARCENARIA

1. A prova oral/prática será realizada na Marcenaria da Faculdade de Arquitetura da UFBA, localizada na Rua Caetano Moura, nº 121, Federação, Salvador/BA, CEP 40210-905, em data a ser oportunamente divulgada através do edital de convocação;

1. 1. A prova oral/prática do cargo de Técnico de Laboratório/Marcenaria terá a duração máxima de 03 (três) horas.



- 1. 1. 3. Os candidatos se apresentarão de acordo com o sorteio a ser realizado no primeiro dia da atividade do certame.
- 1. 1. 4. A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todo concurso, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.
- 1. 1. 5. O conjunto de procedimentos práticos a serem realizados pelo candidato será estabelecido pela Comissão Examinadora.
- 1. 1. 6. Os títulos deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, no dia da Prova Prática, em envelope identificado.
- 1. 1. 7. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (um original e outra cópia).
- 1. 1. 8. A documentação entregue será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato após conferência.
- 1. 1. 9. Critérios de Avaliação:

I - DA PROVA PRÁTICA		
Item	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Leitura e interpretação de desenho técnico (oral).	25
2	Utilização de terminologia adequada (oral).	10
3	Habilidade na utilização de equipamentos e realização de técnicas relacionadas com a área de Marcenaria.	25
4	Conhecimentos técnico relacionados com a área de Marcenaria.	25
5	Utilização adequada do tempo disponibilizado.	5
SUBTOTAL		90
II - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	Experiência em Marcenaria: será atribuído 1 (um) um ponto para cada ano completo de experiência comprovada.	14
SUBTOTAL		10
TOTAL		100

- m) 6. PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO / REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRICIA VETERINÁRIA
- 1. 1. 10. A prova oral/prática será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA, localizada na Avenida Milton Santos, nº 500, Ondina, Salvador/BA, CEP 40170-110, em data a ser oportunamente divulgada através do edital de convocação;
- 1. 1. 11. Para a efetivação da prova Oral/Prática serão disponibilizados instrumentos, equipamentos e outros materiais necessários para a realização dos procedimentos e das técnicas relacionadas ao tema.
- 1. 1. 12. A duração máxima da prova oral/prática será de 02 (duas) horas para cada candidato.
- 1. 1. 13. O tempo para requisição por escrito de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova e confecção do relatório final ficarão a critério da comissão avaliadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos.
- 1. 1. 14. Concluída a prova oral/prática, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- 1. 1. 15. A prova Oral/Prática avaliará a capacidade técnica-analítica dos candidatos e o ponto a ser explorado para todos os candidatos versará dentro da seguinte temática: Avaliação Andrológica e Ginecológica dos Animais Domésticos.
- 1. 1. 16. Critérios de Avaliação:

DA PROVA ORAL/PRÁTICA		
Item	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e realização de técnicas da reprodução animal no tema abordado.	40
2	Utilização de terminologia adequada.	20
3	Conhecimentos sobre a anatomia, fisiologia e doenças da esfera reprodutiva dos animais domésticos.	30
4	Avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e humanos e do relatório final.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

- 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 8.1. A Nota Final de aprovação no concurso destinado à carreira de Técnicos-Administrativos em Educação corresponderá ao somatório do total de pontos obtidos, quais sejam:
- 8.1.1. Nota Final = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva + Prova Oral/Prática.
- 8.2. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 8.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, respeitados os empates na última classificação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 39, do mencionado Decreto.
- 8.2.1.1. A constância nas listagens finais de aprovados em classificação superior à quantidade de vagas imediatas ofertadas para cada cargo e por tipo de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.
- 8.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
  - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior nota na Prova Objetiva na área de Conhecimentos Específicos;
  - c) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa;
  - d) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
  - e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).
- 8.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 8.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 8.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 8.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 8.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 8.3.2.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 8.3.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.
- 8.4. Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no subitem 2.1.1 não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, observado o limite estabelecido no Decreto nº 9.739/2019 quando da oferta por quantidade de vaga.
- 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
- 9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente ao dia de realização das provas, juntamente com os cadernos de provas aplicados para cada cargo.

- 9.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.
  - 9.3. A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via internet, por meio da Área para Candidatos, com acesso por meio de fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal.
  - 9.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
  - 9.3.2. Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de atendimento especial, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.
  - 9.3.2.1. Para fins de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, será disponibilizado juntamente com esses resultados, respectivamente, a folha de respostas e o resultado da análise realizada sobre os títulos apresentados, por meio da Área para Candidatos, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
  - 9.4. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para conhecimento amplo e comum dos interessados.
  - 9.4.1. Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.
  - 9.4.2. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 9.4.3. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 9.5. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.
  - 9.6. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
  - 9.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
  - 9.7. Serão indeferidos os recursos:
    - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
    - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
    - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
    - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
    - e) com dados incompletos;
    - f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
  - 9.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
  - 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
  - 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
  - 10.1. Serão considerados aprovados, aqueles inseridos, por sua classificação, dentro do limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:
- | QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS     |                                       |  |                        |                          |
|---|---------------------------------------|--|------------------------|--------------------------|
| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO E POR TIPO DE VAGA | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS | QTDE. DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA | QTDE. DE CANDIDATOS NG | QTDE. DE CANDIDATOS PC D |
| 1   | 5                                     | 3                                      | 1                      | 1                        |
| 2   | 9                                     | 6                                      | 2                      | 1                        |
- 10.2. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados, respeitados os empatados na última classificação de aprovados
  - 10.3. Na classificação final, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os critérios previstos no subitem 8.3 deste Edital.
  - 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º, do art. 39 do Decreto nº 9.739, 28 de março de 2019.
  - 10.5. O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
  - 10.6. Será divulgada uma listagem específica com a classificação por Área para os candidatos de ampla concorrência e duas listagens específicas, nos mesmos moldes, para os beneficiados com a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência ou negro.
  - 11. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO
  - 11.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da UFBA.
  - 11.2. Após a homologação do resultado final, a UFBA divulgará o referido documento no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufba.br/>, espaço este que será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.
  - 11.2.1. Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Ato Oficial da UFBA publicado no Diário Oficial da União no endereço [concursos.ufba.br](http://concursos.ufba.br), e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
  - 11.2.2. A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
  - 11.2.3. Atendido o disposto nos subitens 11.2.1 e do presente Edital, a UFBA promoverá a lotação e nomeação dos candidatos para o campus definido no ato da inscrição.
  - 11.2.4. Os candidatos classificados no concurso deverão comparecer ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB, para realização da inspeção médica necessária à posse.
  - 11.2.5. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB/UFBA, de caráter eliminatório.
  - 11.2.5.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.
  - 11.2.5.2. Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB.
  - 11.2.5.3. Ao comparecer à inspeção de saúde no SMURB, para realização da avaliação clínica, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:





11.2.5.3.1. Comprovante(s) de vacinação, atualizado, conforme determinação do Ministério da Saúde (apresentar original e cópia a ser anexada ao prontuário SMURB).

11.2.5.3.2. Laudos de exames complementares:

- a) para todos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria e fundoscopia);  
b) para sexo feminino: apresentar também ultrassonografia pélvica, exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo), e relatório médico ginecológico;  
c) para todos a partir de 40 anos: apresentar também ECG, com laudo;  
d) para sexo feminino, a partir dos 40 anos: apresentar também mamografia e ultrassonografia de mama;  
e) para sexo masculino, a partir dos 45 anos: apresentar também PSA (livre);  
f) para profissionais da área de saúde: acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti-HCV e laudo de Raio-X de tórax (PA e perfil);

11.2.5.3.3. Os prazos de validade dos exames terão como referência a data da inspeção em saúde no SMURB, considerando não ter havido alteração identificada na avaliação clínica, conforme descritos a seguir:

- a) exames bioquímicos: até 60 (sessenta) dias;  
b) exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo): até 180 (cento e oitenta) dias;

c) relatório do médico ginecologista: até 60 (sessenta) dias;

d) exame oftalmológico: até 90 (noventa) dias;

e) exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax: até 180 (cento e oitenta) dias;

f) mamografia: até 12 (doze) meses;

g) ECG: até 12 (doze) meses;

11.2.6. A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante e após a inspeção de saúde, caso haja necessidade de esclarecimentos diagnósticos adicionais.

11.2.7. Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, para entrega da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.

11.2.8. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

11.2.9. Para o atendimento do requisito constante na alínea "g" do subitem 3.1 do presente Edital e observado o cargo em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

11.2.10. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, poderá ser atestada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFBA, se houver necessidade.

11.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

11.4. Caso haja necessidade, a UFBA poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.

11.5. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/90, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.6. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

11.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

11.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

11.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.10. O candidato convocado e nomeado será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse.

11.11. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 11.3 e 11.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela UFBA, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e <http://www.concursos.ufba.br>.

12.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da UFBA.

12.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [concurso.ufba@idecan.org.br](mailto:concurso.ufba@idecan.org.br) ou por meio de sua Área para Candidatos acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e perante a UFBA, se convocado, conforme orientações que serão repassadas pela própria UFBA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

12.6. Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

12.6.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

12.8. O candidato empossado nos termos do presente Edital deverá participar do Seminário de Integração, em data a ser definida pela Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

12.9. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Organização, Coordenação e Execução do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

12.10. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico de ferramenta disponível na Área para Candidatos, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período de 31 de agosto de 2022 a 05 de setembro de 2022.

12.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site e sua inscrição no concurso, ambos pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

12.10.2. Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 12.11, serão analisados julgados pela Comissão de Organização, Coordenação e Execução do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

12.10.3. Do julgamento previsto no subitem 12.11.2, será publicado, como resposta às impugnações, aditivo ao teor original deste edital, que tenha sido motivado por força da análise e do julgamento das impugnações recebidas.

12.11. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFBA e obedecendo às normas legais pertinentes.

12.11.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

12.11.2. Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.

12.12. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da Administração.

12.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aditivo.

12.14. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela UFBA.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
Reitor

## ANEXO I

### MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, promovido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é

considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Código Internacional da Doença (CID-10) \_\_\_\_\_,  
que resulta(m) no comprometimento \_\_\_\_\_ das seguintes funções \_\_\_\_\_

sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, promovido pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, para o cargo \_\_\_\_\_

inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o subitem 5.4.10, do Edital nº 006/2022-UFBA, conforme abaixo:

5.4.10.4.4 Os candidatos hipossuficientes econômicos deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:

- a) declaração para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o Anexo II deste Edital; e  
b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.4.10.1, (ii).

e/ou  
5.4.10.4.5 Os candidatos doadores de medula óssea deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:

- a) declaração para fins de isenção indicando que é doador de medula óssea, de acordo com o Anexo II deste Edital; e  
b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados no subitem 5.4.10.4.4 acima:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

### Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) requerente

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL MÉDIO - CLASSE D

#### Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Gêneros e tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação pronominal. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do



texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição / Parte I.

Administração Pública: 1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais - Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990). 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429, de 02/06/1992) e alterações posteriores. 5. Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005). 6. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018). 7. Estatuto e Regimento Geral da UFBA, disponível em <https://www.ufba.br/arquivos/estatuto-e-regimento-geral>. 8. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/1999), e alterações posteriores. 9. Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011; e Decreto nº 7.724/2012. 10. Decreto nº 9.830/2019.

Informática Básica (Para todos os cargos, exceto para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação): 1. Correio eletrônico. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3. Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12. Procedimentos de backup.

Raciocínio Lógico (Apenas para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação): 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Técnico em Agropecuária

Conhecimentos específicos: 1. Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos; gestão de recursos humanos. 2. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. 3. Produção animal: bovinocultura, ovinocaprinocultura, equideocultura, apicultura, bubalinocultura e avicultura. 4. Produção vegetal: Cultura do milho, milheto e sorgo, conhecimentos básicos a respeito de integração lavoura-pecuária; utilização de sistemas de irrigação; preparo, utilização e conservação do solo; aproveitamento de dejetos líquidos e sólidos como fertilizante. 5. Mecanização e construções rurais: noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas em geral; projeção e execução de instalações rurais.

Cargo: Técnico de Laboratório/ Física

Conhecimentos específicos: 1. Estudo dos Movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2. As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3. Movimento Circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4. Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência e velocidade. 5. Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6. Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7. Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8. Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9. Ondas: 18 movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10. Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11. Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12. Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13. Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14. Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores. 15. Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16. Instrumentos de medidas analógicas e/ou digitais: Paquímetro, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

Cargo: Técnico de Laboratório/ Eletromecânica

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos básicos sobre unidades físicas. 2. Matemática aplicada: regra de três simples, cálculo de áreas e volumes, conversão de unidades de medidas. 3. Cálculos de porcentagens e proporções. 4. Eletricidade; máquinas e acionamentos elétricos; eletrônica analógica/digital; instalações elétricas; manutenção industrial; automação e instrumentação industrial; noções de controladores lógicos programáveis: teoria e programação; eletrotécnica básica: iluminação, circuitos elétricos; instalações elétricas industriais; manutenção de equipamentos e ferramentas; materiais; ensaio de materiais; resistência dos materiais; elementos de máquinas; máquinas térmicas; hidráulica e pneumática; medidas de grandezas elétricas e mecânicas; desenho técnico e desenho auxiliado por computador; metrologia; ajustagem; usinagem; materiais mecânicos; soldagem; sistemas hidráulicos e pneumáticos.

Cargo: Técnico de Laboratório/ Eletrônica

Conhecimentos específicos: 1. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos. Corrente e tensão senoidais: valores de pico, médio e eficaz. 2. Eletrônica básica: circuitos com diodos; retificadores de meia onda e onda completa; características dos transistores (bipolar e FET); componentes eletrônicos especiais: Zenner, LED, PTC, NTC, LDR. 3. Eletrônica analógica: Amplificadores, realimentação, amplificadores operacionais, osciladores. 4. Eletrônica digital: portas lógicas, álgebra de Boole, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais (flip-flops, registradores e contadores), conversores D/A e A/D. 5. Manutenção preventiva e corretiva de computadores pessoais. 6. Circuitos de frequências básicas, intermediária e RF. 7. Circuitos de modulação e demodulação analógica e digital. 8. Circuitos básicos de microondas e óptica.

Cargo: Técnico de Laboratório/ Mecânica

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimento de "software" para desenho técnico mecânico em CAD. 2. Materiais e Construção Mecânica. 3. Tecnologia Mecânica: Processos de conformação mecânica de metais; processos de fabricação; processos de fabricação por usinagem não convencional (eletroerosão, laser, jato de água, plasma, oxiacetileno); processos de soldagem; tratamentos térmico e termoquímico; metrologia. 4. Durômetros e microdurômetros, máquinas de tenacidade a fratura (Charpy e Izod), analisadores térmicos diferenciais (tipo DSC e TGA). 5. Fornos de mufla (resistências metálicas), fornos de resistência cerâmica, fornos de indução e de plasma. 6. Máquinas de soldagem - MIG/MAG/TIG - e de corte de chapas a plasma. 7. Manutenção Mecânica (preditiva, corretiva e preventiva). 8. Máquinas de ensaios mecânicos eletro-mecânica e

servo-hidráulica. 9. Elementos orgânicos de máquinas. 10. Fabricação mecânica em máquinas operatrizes convencionais (tornos, fresadores, retificadores, lixadeiras, furadeiras e mandriladoras etc.) e especiais (tornos e centros de usinagens - horizontais e verticais - comando numérico computadorizado). 11. Instrumentação Industrial. 12. Sistemas Hidropneumáticos.

Cargo: Técnico de Laboratório/ Marcenaria

Conhecimentos específicos: 1. Leitura e interpretação de desenho técnico para produção de móveis. 2. Ferramentas manuais utilizadas na marcenaria. 3. Ferramentas elétricas utilizadas na marcenaria. 4. Máquinas utilizadas na marcenaria. 5. Ferragens. 6. Fixação da madeira (pregos, parafusos). 7. Encaixes de marcenaria. 8. Colas. 9. Projeto e execução de móveis em madeira maciça. 10. Projeto e execução de móveis em madeira processada (compensados, aglomerados, etc.). 11. Acabamentos e pinturas.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, comparação, redundância e outras. 13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Funções do "que" e do "se". 16. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 17. Uso da Crase.

Administração Pública: 1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais - Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990). 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429, de 02/06/1992) e alterações posteriores. 5. Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005). 6. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018). 7. Estatuto e Regimento Geral da UFBA, disponível em <https://www.ufba.br/arquivos/estatuto-e-regimento-geral>. 8. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/1999), e alterações posteriores. 9. Noções de Administração: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 10. Licitação (Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. 11. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 12. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012).

Informática Básica (Para todos os cargos, exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação): 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suite de escritório Microsoft Office 2013. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Raciocínio Lógico (Apenas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação): 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Médico Veterinário/Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária

Conhecimentos específicos: 1. Exame andrológico nos animais domésticos. 2. Exame ginecológico e obstétrico nos animais domésticos. 3. Métodos contraceptivos e abortivos em animais de companhia. 4. Biotecnologias da reprodução dos animais domésticos. 5. Ultrassonografia na andrologia dos animais domésticos. 6. Ultrassonografia na ginecologia dos animais domésticos. 7. Afecções e tratamento do sistema reprodutor dos animais domésticos. 8. Controle neuro-endócrino-gonadal da função reprodutiva nas fêmeas. 9. Reconhecimento materno da gestão e perda embrionária em ruminantes. 10. Transtornos do desenvolvimento sexual e alterações congênicas do sistema genital feminino. 11. Possibilidades de auxílio ao parto distócico em ruminantes. 12. Cirurgias ginecológicas em animais de companhia. 13. Cirurgias obstétricas em animais de companhia.

#### EDITAL Nº 7-UFBA, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

EDITAL 01/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/2019, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, dos Decretos nos 11.016/2022 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, da Lei nº 12.990/2014, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e correio eletrônico [concurso.ufba@idecan.org.br](mailto:concurso.ufba@idecan.org.br).

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3. O Concurso Público compreenderá exame de provas orais/práticas, de caráter eliminatório e classificatório, que serão aplicadas para todos os candidatos.

1.4. As provas orais/práticas serão realizadas no Auditório da Escola de Música da UFBA, à Av. Araújo Pinho, 58 - Canela - Salvador - BA, 40160-060.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.7. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e demais itens nos quais houver menção sobre "horário local".

